



Câmara Municipal de Pedro Canário
ESTADODO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Vereador Eugênio Carlos Felix Motta

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pedro Canário
Estado do espírito Santo.**

INDICAÇÃO Nº 116/2018

O Vereador **Eugênio Carlos Felix Motta**, no uso de suas atribuições, com amparo no artigo 110 inciso VIII, do Regimento Interno Cameral, propõe ao Egrégio Plenário a seguinte medida de interesse publico, a ser encaminhada a Secretária Municipal de Governo para a seguinte providencia: ***Que o Executivo Municipal empenhe os esforços necessários, juntamente com a Secretaria de Saúde para promover e contribuir para preservação das documentações medica hospitalar que se encontra na área do Hospital FUNRURAL.***

JUSTIFICATIVA

Tem o objetivo de reforçar a **Resolução CFM nº 1.638/2002(Publicada no D.O.U. de 9 de agosto de 2002, Seção I, p.184-5)**

Art. 8º Estabelecer o prazo mínimo de 20 (vinte) anos, a partir do último registro, para a preservação dos prontuários dos pacientes em suporte de papel, que não foram arquivados eletronicamente em meio óptico, microfilmado ou digitalizado.

CONSIDERANDO que os dados ali contidos pertencem ao paciente e só podem ser divulgados com sua autorização ou a de seu responsável, ou por dever legal ou justa causa;

CONSIDERANDO que o sigilo profissional, que visa preservar a privacidade do indivíduo, deve estar sujeito às normas estabelecidas na legislação e no Código de Ética Médica, independente do meio utilizado para o armazenamento dos dados no prontuário, quer eletrônico quer em papel.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do E/S.

Em, 30 de Agosto de 2018.

Eugênio Motta
Vereador

